

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 2 de agosto de 2021

Ano XI - Edição nº 01548 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

• DECRET	O Nº 316/2021	I, DE 02 DE /	AGOSTO DE 2	021 - "DEO	CRETA LU	TO OFICIAL	NO MUNICÍ	PIO DE BOA	VISTA DO	TUPIM EM
VIRTUDI	E DO FALECIN	IENTO DO S	ERVIDOR PÚI	BLICO MU	NICIPAL.	SR. ADAUTO	O PEREIRA F	ROCHA".		

- PORTARIA Nº 062, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E OF- DL 064-2021

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto





DECRETO Nº 316/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ADAUTO PEREIRA ROCHA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Sr. Adauto Pereira Rocha, ocorrido em 31/07/2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade tupinense no decorrer de sua vida como profissional e cidadão, vez que este exercia o cargo de técnico de enfermagem, bem como era Presidente do Sindicato de Servidores Público do Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade tupinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Tupinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

- Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Boa Vista do Tupim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ADAUTO PEREIRA ROCHA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Boa Vista do Tupim, como cidadão e servidor público municipal no cargo de técnico de enfermagem.
- Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 02 de agosto de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria





PORTARIA Nº 062, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125:

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida **Licença Prêmio**, pelo período de três (03) meses, a contar do dia **02.08.2021** até **02.02.2022**, a Servidora Efetiva **Olinda Macedo Oliveira**, matrícula nº **545**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 02 de agosto de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL - 064/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **Discultura Comércio e Representações Ltda., CNPJ n° 13.413.398/0001-30**, para o fornecimento de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município na manutenção das atividades escolares de forma remota, frente a pandemia do COVID19 do município, pelo valor total de R\$ 6.503,00 (seis mil, quinhentos e três reais). Boa Vista do Tupim, 08 de julho de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 064/2021 DL

OBJETO: Fornecimento de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município na manutenção das atividades escolares, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 064/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Toner para impressora Lexmark MX 321 ADN, com capacidade de impressão de até 15.000 páginas.	Und	07	929,00	6.503,00
				Valor Total	6.503.00

EMPRESA: DISCULTURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ n°.: 13.413.398/0001-30

ENDEREÇO: Praça Flávio Silvany, nº. 50, Centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000

VALOR TOTAL: R\$ 6.503,00 (seis mil, quinhentos e três reais)

Boa Vista do Tupim, 08 de julho de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.